



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Analizando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), OU SEJA, MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO, SIMILAR E EXCEPCIONAIS, NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **PEDROTTI & MARCHIORI LTDA – ME - CNPJ 01.971.584/0001-05** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

e aos autores de violência, conforme a Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 22/06/2017, Ata nº 135/2017,

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, aprova e ratifica a Folha de Rosto - Formulário para a solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme a Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:373E2AFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), OU SEJA, MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO, SIMILAR E EXCEPCIONAIS, NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **PEDROTTI & MARCHIORI LTDA – ME - CNPJ 01.971.584/0001-05** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:30DCF6C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **S. C. TERRES & CIA LTDA – ME – CNPJ 11.468.308/0001-82** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:178F14A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ SUSPENDE, EXCEPCIONALMENTE E TEMPORARIAMENTE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3045/17

Data 27.10.17

Súmula. Suspende, excepcionalmente e temporariamente licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, excepcionalmente e temporariamente a Licença concedida à servidora efetiva, Senhora **Janaina Cristina Borges Lorenci**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 23865-1/1, portadora da CI/RG nº. 13.963.320-2 SSP PR e do CPF nº. 009.322.439-75, no interesse do serviço público, conforme parágrafo 1º do art. 56 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo único. Fica suspensa a Licença pelo período de 8 (oito) meses. Após este, a servidora poderá, a seu critério, completar o prazo que lhe é permitido legalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:3A0545F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ